



Município de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EDSON ROBERTO D'MARTINS - ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado empresa **EDSON ROBERTO D'MARTINS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.242.358.0001/79, com sede na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 594, Bairro São Judas Tadeu, no Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-066, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Edson Roberto D'Martins**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº. MG-2.164.729 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 671.038.806-97, residente e domiciliado na Rua Marechal Juarez Távora, nº. 165, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar as cláusulas terceira e oitava permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA TERCEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETO

FONTE	MARCA	VALOR/PEÇAS (FICHA300)	VALOR/MÃO DE OBRA (FICHA 303)
102	Transporte VW Ônibus	R\$7.150,00	R\$6.200,00
102	Transporte Mercedes	R\$ 13.000,00	R\$ 3.600,00
TOTAL		R\$ 21.150,00	R\$ 9.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA OITAVA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Ficam acrescidos ao valor do contrato em referência 9,61% (nove vírgula sessenta e um por cento), ou seja, R\$ 30.950,00 (trinta mil e novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

EDSON ROBERTO D'MARTINS-ME
Edson Roberto D'Martins
CONTRATADA

VISTO: PROJU